

**LEI Nº 115**

DISPÕE SÔBRE: Abre crédito suplementar na importância de R\$ 1.000,00.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos).

§ Único - A importância dêste crédito será adicional à verba de nº 92 do Orçamento vigente - de código nº 32 15 62 - Instituições Estaduais - a) Contribuição do Município para / despesas do Ginásio do Estado.

Artigo 2º - A importância dêste crédito será coberta através da anulação total da verba de nº 119 do Orçamento vigente de código nº 41 10 95 - Obras Públicas - para início das obras do jardim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de dezembro de 1968.

Elísio Pereira da Silva
Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.

Ministério
Resp/ pelo Exp. da Secretaria.